

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER
AO PROJETO DE LEI Nº 6.666, DE 2006**

**PROJETO DE LEI Nº 6.673, de 2006
(Do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a movimentação, estocagem e comercialização de gás natural, altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimir-se, integralmente, o artigo 5º.

Justificativa

A possibilidade de intervenção do Ministério das Minas e Energia - MME para rever as capacidades identificadas nas chamadas públicas pode afetar a transparência e a legitimidade do processo, afastando investidores e potenciais interessados no transporte. Por outro lado, pode levar a ineficiências, como a criação de subsídios cruzados. Caso seja o objetivo do MME ampliar a malha de transporte para fazer frente a demandas futuras, seria mais recomendável fazer-se a chamada pública já com as capacidades projetadas, identificando-se, ainda, os mecanismos econômicos a serem disponibilizados.

Sala das Reuniões, abril de 2006

Deputado Jovair Arantes



CF57EA3902